

**Livro de Registro de Atas e Presença das Assembleias Gerais do
TMJ IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
CNPJ nº 13.594.673/0001-69
("FUNDO")**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2018**

1. DATA, HORA E LOCAL:

Às 10:00 horas, do dia 07 de maio de 2018, na Rua Teófilo Otoni, nº 82, 17º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. MESA:

Presidente: Ricardo Bortolozzi

Secretária: Priscila Araujo Guimarães

3. CONVOCAÇÃO:

Conforme correspondência enviada aos cotistas em 26 de abril de 2018.

4. PRESENÇA:

Cotistas signatários da lista de presença que se encontra depositada na sede do Administrador, os quais, tendo sido cientificados das vedações constantes dos artigos 75 e 76 da Instrução CVM 555, declararam não estar impedidos de votar.

5. DELIBERAÇÃO APROVADA PELOS COTISTAS:

5.1 Primeiramente, o administrador informou aos cotistas presentes que no decorrer do prazo entre a convocação acima mencionada e a presente data, recebeu solicitações de cotistas para alteração da pauta, o que não foi acolhido dado a necessidade de observância dos tramites previstos no regulamento quanto aos procedimentos para convocações. Dado que a alteração de pauta proposta referiu-se a troca de gestão, a atual gestora (TMJ) solicitou que houvesse uma apresentação do gestor quanto ao fundo em questão e quanto aos serviços por eles prestados até o momento. Feita a apresentação com a concordância dos cotistas presentes, passou-se a ordem do dia.

- 5.2 Antes de adentrar aos itens pautados, os cotistas solicitaram que a administradora e gestora se ausentassem da sala para uma conversa privativa entre os cotistas presentes.
- 5.3 Após, administradora e gestora foram chamados novamente ao conclave, quando os cotistas os comunicaram que por unanimidade dos presentes, com voto contrário dos cotistas Regime Próprio de Previdência Social (CNPJ nº 07.681.157/0001-79) e BRB FIC FI LP IMAB 1000, deliberaram pela rejeição da troca da administradora nesta data dado que não receberam e não foi oportunizado aos cotistas a apresentação de novas propostas para assunção dos serviços de administração, tendo sido solicitado expressamente à administradora que, no prazo previsto em regulamento, convoque assembleia para manifestação dos cotistas por voto eletrônico, cuja pauta será a indicação de novos players para prestação dos serviços de administração fiduciária, e imediatamente após o fim do prazo para recebimento das referidas propostas, convoque nova assembleia, com a mesma pauta da presente, ampliando tão somente a ordem do dia quanto a troca do administrador, incluindo, além da RJJ, as demais propostas recebidas como possíveis prestadores de serviço para assumirem a posição de administradora do fundo.
- 5.4 Após, a gestora pediu a palavra, e esclareceu que no decorrer do prazo para realização do tramite acima, há a possibilidade de uma redução do rating da gestora em função da base dos fundos sob sua gestão não estarem integralmente administrados por entidades aderentes aos códigos respectivos. Ainda, reforçou a necessidade dos cotistas, ao avaliarem novas propostas para administração, questionarem com a necessária profundidade a capacidade dos postulantes, inclusive quanto a potenciais riscos de imagem que tais postulantes já apresentem no momento da indicação.
- 5.5 Dado o exposto pela gestora, o cotista IPREMU questionou a administradora se já foi aderente ao código de fundos em algum momento quando foi esclarecido pelo representante da Bridge que não obtiveram a adesão, não obstante tenham solicitado a mesma junto à ANBIMA, cujo processo levou aproximadamente 2 anos, sendo que, não obstante a rejeição, a Bridge sempre manifestou a completa observância de seus procedimentos e processo ao respectivo código, sendo a rejeição da adesão feita sem qualquer motivação técnica.
- 5.6 Adicionalmente, a gestora ressalta que a Bridge sempre prestou serviços com alto grau de excelência, destacando-se com uma das melhores
-
-
-

administradoras do mercado, e que a gestora acompanhou ao longo dos últimos 2 anos os esforços empreendidos pela administradora para aderir ao código em questão. Contudo, a Resolução do CMN nº 4604/2017 criou barreiras a prestação de serviços por entidades não filiadas, motivo pelo qual a gestora já havia entrado em entendimentos para substituição da Bridge enquanto administradora, caso sua situação junto a ANBIMA não fosse regularizada, tendo a substituição ganhado impulso a vista dos últimos fatos divulgados pela mídia.

- 5.7 Os cotistas presentes solicitaram uma cópia da lista de presença assinada nesta data, sendo a mesma entregue com a observância que os cotistas são responsáveis pelas informações confidenciais constantes e pela não divulgação da mesma a terceiros.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, depois de arquivada a presente no livro próprio.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

Ricardo Bortolozzi
Presidente

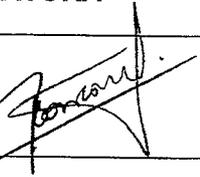
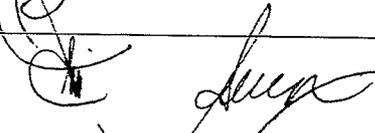
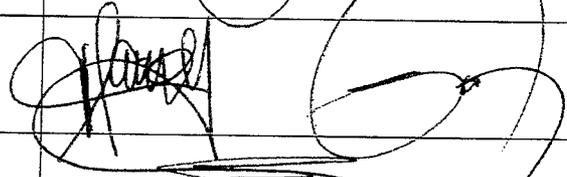
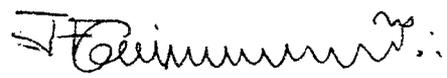
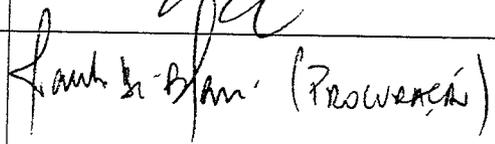
Priscila Araujo Guimarães
Secretária

BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

TMJ CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
 TMJ IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
 CNPJ nº 13.594.673/0001-69**

REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2018

NOME DO COTISTA	CNPJ/CPF	ASSINATURA
Barueri - Inst de Prev Soc dos Serv Mun de	08.434.600/0001-70	
Campos dos Goytacazes - Inst Prev dos Serv do Mun de	03.388.502/0001-20	
Embu das Artes - Fundo de Prev Social do Mun	11.758.142/0001-39	
Hortolândia - Inst de Prev dos Serv Publ do Mun de	01.335.616/0001-86	
Osasco - Inst de Prev Mun de	46.621.538/0001-14	
Palmeira - Regime Próprio de Prev Social	07.681.157/0001-79	
Paulinia - Inst de Prev dos Func Publ de	04.882.772/0001-55	
Tres Pontas - Inst Prev Serv Mun de	00.191.026/0001-64	
Uberlândia - Inst Prev Serv Publ do Mun de	22.224.976/0001-80	
Vargem Grande do Sul - Fundo Prev dos Serv de	46.248.837/0001-55	

BRB FIC F1 RF IMAB 1000

12.402.646/0001-84

